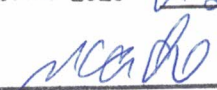




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 225	HORA:
DATA: 16 JAN. 2025	19:25
	
Carimbo / Assinatura	

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.745, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

Institui no Calendário Oficial do Município de Gurupi a Semana Municipal do Agronegócio e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Gurupi a Semana Municipal do Agronegócio, a ser comemorada na primeira semana do mês de maio ou em concomitância com a Feira de Exposição Agropecuária de Gurupi.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 15 de Janeiro de 2025.**



**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal